



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## **LEI Nº 1.550, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ALTERA A LEI n. 1.528, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, ACRESCENTANDO CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS QUANTO À DOAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, BRUNO RIBEIRO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei n. 1.528/2023 passa a vigorar com o acréscimo do Art. 5º-A abaixo e seu parágrafo único:

**Art. 5º-A.** *Os critérios de avaliação para a classificação das empresas que apresentarem seus Planos de Trabalho e a respectiva pontuação constarão da Tabela constante do Anexo I da presente Lei.*

**Parágrafo único.** *Em caso de eventual empate, será feito o desempate levando em consideração o Plano de Trabalho que declarar que a construção iniciar-se-á em menos tempo, considerando os prazos apontados na Tabela constante do Anexo I da presente Lei, elaborando-se a listagem final após feito o desempate. Persistindo o empate, considerar-se-á 0,5 ponto para cada ano inteiro de CNPJ ativo a mais entre os planos de trabalho eventualmente empatados.*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário e determina-se que esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## ANEXO I

### TABELA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTOS
<b>1) TEMPO DE CNPJ ATIVO</b>	
a) Menos de 02 anos	20,0
b) Entre 02 e 04 anos	40,0
c) Entre 05 e 07 anos	60,0
d) Entre 08 e 10 anos completos	80,0
e) Acima de 10 anos	100,0
<b>2) NÚMERO DE EMPREGOS JÁ OFERECIDOS PELA EMPRESA EXISTENTE</b>	
a) Até 05 empregos	20,0
b) Entre 06 e 10 empregos	40,0
c) Entre 11 e 30 empregos	60,0
d) Entre 31 e 50 empregos	80,0
e) De 51 empregos para cima	100,0
<b>3) ESTIMATIVA DECLARADA DE EMPREGOS A SEREM GERADOS</b>	
a) Até 05 empregos	20,0
b) Entre 06 e 19 empregos	40,0
c) Entre 20 e 49 empregos	60,0
d) Entre 50 e 99 empregos	80,0
e) De 100 empregos para cima	100,0
<b>4) ÁREA REQUERIDA EM m<sup>2</sup></b>	
a) Até 999,99 m <sup>2</sup>	20,0
b) Entre 1.000,00 m <sup>2</sup> e 3.999,99 m <sup>2</sup>	40,0
c) Entre 4.000,00 m <sup>2</sup> e 6.999,99 m <sup>2</sup>	60,0
d) Entre 7.000,00 m <sup>2</sup> e 9.999,99 m <sup>2</sup>	80,0
e) De 10.000,00 m <sup>2</sup> para cima	100,0
<b>5) DESTINAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
a) Instalação de nova indústria no município ou criação/ampliação de empresa já existente no município	100,0
b) Transferência de indústria já estabelecida no município para o Distrito Industrial por razões de natureza ambiental	80,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

c) Transferência de indústria já estabelecida no município para o Distrito Industrial sem razões de natureza ambiental	60,0
<b>6) FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA JÁ EXISTENTE</b>	
a) Até R\$ 49.999,99	20,0
b) Entre R\$ 50.000,00 e R\$ 99.999,99	40,0
c) Entre R\$ 100.000,00 e R\$ 499.999,99	60,0
d) Entre R\$ 500.000,00 e R\$ 999.999,99	80,0
e) Acima de R\$ 1.000.000,00	100,0
<b>7) CRITÉRIO DE DESEMPATE (Será considerado APENAS em caso de eventual empate)</b>	
a) Início imediato das obras	3,0
b) Início das obras em até 06 meses	2,0
c) Início das obras de 07 meses para cima	1,0